

DECRETOS

DECRETO Nº 45.814, DE 22 DE MAIO DE 2001

Dispõe sobre a oficialização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica oficializada a IV Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se nos dias 22 e 23 de setembro de 2001, em São Paulo - Capital, cujo tema será "Crianças, Adolescentes e Violência" e com o lema "Violência é Covardia - As Marcas ficam na Sociedade".

Artigo 2º - Fica o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA, responsável pela coordenação e organização da conferência de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 2001

GERALDO ALCKMIN

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 22 de maio de 2001.

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-5-2001

No Of. GS-SF-310, de 18-5-2001, em que é interessada a Secretaria da Fazenda, sobre Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo relativo ao período de setembro a dezembro de 2000: "À vista da manifestação da Secretaria da Fazenda e nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal 101-2000, aprovo o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, relativo ao período de setembro a dezembro de 2000, determinando sua publicação."

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO

ASSUNTO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PERÍODO - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2000

Em cumprimento ao que dispõem os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, publicada no DOU de 5 de maio de 2000, e o contido nas Instruções nº 01/00, de 24 de maio de 2000, desse E. Tribunal de Contas, publicadas no DOE de 25 de maio de 2000.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (base de cálculo)		32.298.816.946,17
COMPARATIVOS		VALOR - R\$
Inciso I, "a"	Despesas Totais com Pessoal	15.913.965.503,21
	Limite Legal	16.378.730.073,40
	Excesso a Regularizar	0,00
	Despesa Líquida com Inativos e Pensionistas	5.698.644.895,48
	Limite Legal	
	Excesso a Regularizar	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (base de cálculo)		32.298.816.946,17	
COMPARATIVOS		VALOR - R\$	RELAÇÃO S/REC. CORRENTE LÍQUIDA
Inciso I, "b"	Dívida Consolidada	68.862.446.431,48	2,13
	Contratual	68.459.111.463,97	2,12
	Montante da Dívida	68.459.111.463,97	2,12
	Limite Legal		
	Excesso a Regularizar		
	Mobiliária		
Inciso I, "c"	Montante da Dívida	403.334.967,51	0,01
	Limite Legal		
	Excesso a Regularizar		
	Concessões de Garantias	10.842.408.958,13	0,34
	Realizadas no Exercício	10.842.408.958,13	0,34
	Limite Legal		
Inciso I, "d"	Excesso a Regularizar		
	Operações de Crédito	284.544.581,01	0,01
	Emprestimos e Financiamentos	284.544.581,01	0,01
	Realizadas no Exercício	284.544.581,01	0,01
	Limite Legal		
	Excesso a Regularizar		
Inciso II	Antecipação de Receitas Orçamentárias		
	Realizadas no Exercício		
	Limite Legal		
	Excesso a Regularizar		

Medidas adotadas ou a adotar diante dos excessos acima demonstrados:	
Inciso II	

Disponibilidades Financeiras em 31/12/2000		
Inciso III, "a"	Caixa	233.843,84
	Banco - C/Movimento	4.596.434.261,94
	Bancos - C/Vinculadas	52.477.777,30
	Total	4.649.145.883,08
Inciso III, "b"	Despesas Inscritas em Restos a Pagar:	
	Processadas	815.411.334,45
	Não Processada	904.337.395,72
	Total	1.719.748.730,17
Inciso III, "c"	Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária	
	Data da Contratação	
	Data da Liquidação	
	Principal	
	Juros	
Encargos		

NOTAS:

1. - Receita Corrente Líquida, Despesas Totais com Pessoal e Despesa Líquida com Inativos e Pensionistas - Valores Acumulados de Janeiro a Dezembro de 2000
2. - Limite Legal das Despesas com Pessoal - Índice apurado na forma do artigo 70 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF - 101/00
3. - Concessão de Garantias - Fonte de Dados: Relatório CAF/DFC
4. - Operações de Crédito - Receitas Arrecadadas no Exercício - Fonte de Dados - SIAFEM/SP
5. - Inciso III, "b" não estão incluídas despesas de pessoal
6. - Dados Definitivos - Fonte de Dados: SIAFEM/SP

CASA CIVIL

Secretário: JOÃO CARLOS CARAMÉZ
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário-Chefe, de 22-5-2001

No of. SG-9-99-Apeoesp (PB-7.478-99), sobre afastamento: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário-Adjunto da Educação e o parecer 574-2001, da AJG, autorizo o afastamento dos servidores a seguir nomeados, para exercício de mandato como dirigentes do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - Apeoesp, durante o período de vigência dos respectivos mandatos:

Maria Izabel Azevedo Noronha, RG 11.738.806, Professor Educação Básica II, do SQC-II-QM, Presidente; Roberto Felício, RG 5.277.228, Professor Educação Básica II, do SQC-II-QM, Secretário de Organização; Nilceia Fleury Victorino, RG 6.161.359, Professor Educação Básica II, do SQC-II-QM, Secretário de Legislação e Defesa dos Associados; Margarida Maria de Oliveira, RG 5.013.346, Professor Educação Básica II, do SQC-II-QM, Secretário Geral de Organização; Carlos Ramiro de Castro, RG 4.832.073, Professor Educação Básica II, do SQC-II-QM, Secretário de Organização; Zenaide Honório, RG 10.726.411, Professor Educação Básica II, do SQC-I-QM, Secretário de Finanças; Paulo César Pinheiro da Silva, RG 5.730.432, Professor Educação Básica II, do SQC-II-QM, Secretário Geral. De outra parte, indefiro os afastamentos de Waldívina Francisca Tertuliano, RG 4.519.728, Diretor de Escola, do SQC-II-QM; Francisca Pereira da Rocha, RG 873.876, Professor Educação Básica II, do SQC-II-QM e Ariovaldo de Camargo, RG 17.742.528, Professor Educação Básica II, do SQC-II-QM, porquanto não preenchido o requisito estabelecido pelo caput do art. 1º do Dec. 39.930-95. Por fim, considero autorizado o afastamento de Luiz David de Macedo, RG 4.104.624, Professor Educação Básica II, do SQC-II-QM, durante o período em que exerceu o mandato eletivo referente ao cargo de Secretário de Organização."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Aditamento

Processo: GG-937-98 - Contrato: 8-99 - Parecer Jurídico: CJ/SGGE 76-2001 - Contratante: Secretaria do Governo e Gestão Estratégica - Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A - Objeto: Alteração de endereço e do CNPJ da empresa - Vigência: A vigência do presente termo será a partir da data de sua assinatura - Assinatura: Em 17-5-2001.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho da Presidente, de 21-5-2001

Proc. Fussesp 218-2001: Ratifico a dispensa de licitação, reconhecida pelo Chefe de Gabinete com fundamento no art. 24, XIII, da Lei Federal 8.666-93, com suas alterações posteriores, para contratação da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap, para ministrar "Curso de Administração de Regime de Adiantamento com Noções de Licitação", destinado aos servidores deste Fussesp.

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 22-5-2001

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas:

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária
UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira
UGE 280106 - Unidade Gestora Executora

Vencimento	Número da PD	Valor
2-4-2001	2001PD00323	18.398,97
18-4-2001	2001PD00411	9.004,16
18-4-2001	2001PD00412	5.827,34
22-4-2001	2001PD00406	2.273,97
26-4-2001	2001PD00348	3.919,75
28-4-2001	2001PD00375	3.427,00
19-5-2001	2001PD00450	46.057,60
2-5-2001	2001PD00394	2.134,62
2-5-2001	2001PD00422	310,60
2-5-2001	2001PD00478	5.466,46
2-5-2001	2001PD00525	11,85
2-5-2001	2001PD00526	4,89
2-5-2001	2001PD00395	2.134,62
2-5-2001	2001PD00396	2.134,62
2-5-2001	2001PD00397	2.134,62
2-5-2001	2001PD00398	2.134,62
2-5-2001	2001PD00400	2.134,62
2-5-2001	2001PD00498	774,00
2-5-2001	2001PD00500	1.935,00
9-5-2001	2001PD00576	79,20
9-5-2001	2001PD00577	73,26
9-5-2001	2001PD00578	132,66
9-5-2001	2001PD00579	527,29
9-5-2001	2001PD00580	298,97
9-5-2001	2001PD00581	61,64
15-5-2001	2001PD00631	3.700,00
15-5-2001	2001PD00632	2.000,00
16-5-2001	2001PD00636	1.500,00
17-5-2001	2001PD00647	5.400,00
17-5-2001	2001PD00648	1.900,00
17-5-2001	2001PD00649	1.500,00
25-5-2001	2001PD00542	5.579,00
Total		132.971,33
18-5-2001	2001PD00673	
	Pref Munc de Monte Castelo	30.000,00
Total		30.000,00

UNIDADE CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Portaria UCTI - 1, de 22-5-2001

O Diretor da Unidade Central de Transportes Internos - UCTI, da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Ficam enquadrados, nos termos da legislação vigente, os veículos nacionais e importados indicados no quadro anexo, de acordo com seus tipos e marcas, nos Grupos, segundo a sua categoria.

§ 1º - Apenas os veículos dos Grupos "Especial" e "A" poderão ser adquiridos com os equipamentos opcionais, além dos normais de produção.

§ 2º - Os veículos dos Grupos "B", "S-1", "S-2", "S-3" e "S-4" serão adquiridos nas versões básicas de linha de produção, portanto, sem os equipamentos opcionais, exceto os considerados de segurança:

1. barra lateral;
2. "air bag";
3. freio ABS;
4. limpador/lavador do vidro traseiro;
5. desembaçador do vidro traseiro;
6. cinto de segurança traseiro lateral retrátil com regulagem de altura;
7. faróis auxiliares;
8. "brake light";
9. banco traseiro com apoio para cabeça;
10. espelho retrovisor externo - lado direito.

§ 3º - Além dos opcionais a que se refere o parágrafo anterior, os veículos do Grupo "B" poderão ser dotados de ar condicionado.

Artigo 2º - Os veículos que não foram enquadrados pela presente portaria, quer por estarem fora de linha de produção, quer por terem suas versões alteradas, permanecerão em suas frota, nos Grupos em que se encontravam classificados:

I - no caso de veículos oficiais, até o seu arrolamento como excedente;

II - até o término ou rescisão do contrato, quando se tratar de locação não eventual;

III - quando expirar o prazo legal, em caso de convênio.

Artigo 3º - Os veículos de representação do Grupo "Especial" são, preferencialmente, de fabricação nacional e com as seguintes características: tipo sedã, 4 portas, cor escura, de preferência preta, versão mais luxuosa da linha e capacidade para 5 ou mais pessoas.

Artigo 4º - Os veículos de representação do Grupo "A" são, preferencialmente, de fabricação nacional e com as seguintes características: tipo sedã, 4 portas, cor escura, de preferência preta, versão intermediária de luxo da linha e capacidade

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SE - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (13) 3234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPrensa Oficial

Serviço Público de Qualidade

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolawsky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPrensa Oficial do Estado S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503